

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP 36.406 • ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 260 DE 13/02/79

ALTERA A LEI Nº 237, DE 07/06/78.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a promover as seguintes alterações na Lei nº 237, de 07 de Junho de 1978, que aprovou denominações para as Praças, avenidas e Ruas do Primeiro Núcleo Habitacional do Plano de desenvolvimento Urbano da AÇOMINAS atuais ruas que no croquis do Bairro da Siderurgia têm os números 08 e 19 passam a denominar-se, no trecho compreendido entre a sua origem e a junção com as Avenidas 03(tres) e 02(dois), pelo lado esquerdo, respectivamente, Rua da Aparecida e Rua da Anhaguera.

Art 2º - Os nomes anteriores conferidos pela lei nº 237, de 07 de junho de 1978, no seu art, 1º "in fine", de Barra Mansa e Lafersa, passam a prevalecer apenas para o prolongamento do lado direito das Avenidas 03 (tr~es) e 02 (dois).

Art 3º - A Prefeitura Municipal, por seu setor competente, comunicará à Agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos os termos da presente Lei, para os fins necessários.

Art 4º - A denominação de qualquer logradouro que venha ser criado, com a expansão das áreas do Núcleo Habitacional, deverá ser feita em obediência aos preceitos aqui contidos, ficando desfezo às futuras administrações do Município alterara o sentido das homenagens.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 1979

Silvio Jose Mapa
Prefeito Municipal